



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Currais Novos/RN  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

O Vereador submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

**INDICAÇÃO Nº 087/2026**  
(Vereador Reginaldo Francisco)

**Sugere ao Exmo. Sr. Prefeito Lucas Galvão e ao Senhor Pedro Antony Araújo da Silva, Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, à instalação de um redutor de velocidade (tipo quebra-molas) na Avenida Rubens Pereira, especificamente em frente à residência de número 454, no bairro Parque Dourado.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucas Galvão da Cruz e ao Senhor Pedro Antony Araújo da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, solicitar a Vossa Senhoria que sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de um **redutor de velocidade (tipo quebra-molas) na Avenida Rubens Pereira**, especificamente em frente à residência de **número 454**.

A referida solicitação justifica-se devido ao intenso fluxo de veículos que trafegam pelo local em alta velocidade, colocando em risco constante a segurança dos moradores, pedestres e demais condutores que circulam por essa via. A instalação do redutor servirá como medida preventiva para coibir excessos e garantir a integridade física da comunidade local.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Gabinete do Prefeito (Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90 – Centro - Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000), e ao Senhor Pedro Antony Araújo da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, (Rua Abílio Chacon, nº 346 – 1 Andar – JK- Currais Novos/RN- CEP: 59.380-000).

Currais Novos/RN, 24 de abril de 2026.

Reginaldo Francisco  
Vereador